



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

ENDEREÇO E CEP: Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: José Eduardo Delmonico Ferreira

CPF: 062.663.608-61

OBJETO DA PARCERIA: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 037/2023	16/02/2023	16/02/2023 a 31/12/2023	876.206,07
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2023	175.241,21	01/03/2023	550.873.000.200.058	175.241,21
12/04/2023	87.620,60	12/04/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
09/05/2023	87.620,60	09/05/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
01/06/2023	87.620,60	01/06/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
03/07/2023	87.620,60	03/07/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
01/08/2023	87.620,60	01/08/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
01/09/2023	87.620,60	01/09/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
02/10/2023	87.620,60	02/10/2023	550.873.000.200.058	87.620,60
01/11/2023	87.620,66	01/11/2023	550.873.000.200.058	87.620,66

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesib2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		876.206,07
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		2.468,11
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		878.674,18
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		878.674,18

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	592.717,56	0,00	592.717,56	592.717,56	0,00
Recursos humanos (6)	96.066,40	0,00	96.066,40	96.066,40	0,00
Medicamentos	4.829,06	0,00	4.829,06	4.829,06	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	63.801,38	0,00	63.801,38	63.801,38	0,00
Outros materiais de consume	26.749,22	0,00	26.749,22	26.749,22	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	17.876,96	0,00	17.876,96	17.876,96	0,00
Locação de imóveis	43.983,82	0,00	43.983,82	43.983,82	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

Utilidades públicas (7)	20.229,73	0,00	20.229,73	20.229,73	0,00
Combustível	4.236,44	0,00	4.236,44	4.236,44	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	196,49	0,00	196,49	196,49	0,00
Outras despesas	7.987,12	0,00	7.987,12	7.987,12	0,00
TOTAL	878.674,18	0,00	878.674,18	878.674,18	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

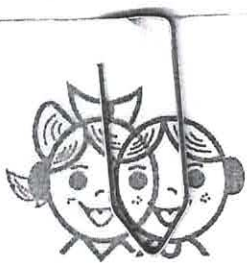
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	878.674,18
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	878.674,18
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exaaplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança "Lar e Esperança"

Local e data: São Joaquim da Barra/SP, **31 DEZ 2023**



José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente



Fernando Alves Barbosa
Técnico Contábil

Conselho Fiscal



Elias José Cavallieri
Conselho Fiscal



Gleizer dos Santos Furlan
Conselho Fiscal



Marco Antônio Carrijo
Suplente Conselho Fiscal



Otavio Augusto Garcia Costa
Suplente Conselho Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Processo de Monitoramento n.º 1130/2023

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança - PROACLE

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Responsável: José Eduardo Delmonico Ferreira

Telefone: (016) 3728-4937

E-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Endereço: Rua: Voluntário Geraldo, 1433 – Centro

TERMO DE: Colaboração Nº 037/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 037/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *Proacle* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: prestar acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no ECA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	01/03/2023	175.241,21	550.873.000.200.058	155,03
02	12/04/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	100,57
03	09/05/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	223,70
04	01/06/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	137,73
05	03/07/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	352,65
06	01/08/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	272,80
07	01/09/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	325,37
08	02/10/2023	87.620,60	550.873.000.200.058	389,16
09	01/11/2023	87.620,66	550.873.000.200.058	497,76

Valor do repasse Municipal R\$876.674,18 e rendimentos com aplicações financeiras R\$2.468,11, totalizando gastos de R\$878.674,18, sendo recursos humanos R\$688.783,96; R\$4.829,06 com medicamentos; R\$63.801,38 com alimentação; R\$26.749,22 com material de consumo; R\$17.876,96 com serviços de terceiros; R\$43.983,82 com locação do imóvel; R\$20.229,73 com utilidades públicas; R\$4.236,44 com combustível; R\$196,49 com despesa bancárias e R\$7.987,12 com outras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 02/01/2024.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
01/03/2023	175.241,21	175.241,21	0,00
12/04/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
09/05/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
01/06/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
03/07/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
01/08/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
01/09/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
02/10/2023	87.620,60	87.620,60	0,00
01/11/2023	87.620,66	87.620,66	0,00
TOTAIS: (R\$)	876.206,07	878.674,18	0,00

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de moni-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

toramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram: seguindo a rotina de um lar, os internos têm atividades lúdicas, passatempos, brincadeiras, sessões de cinema e reuniões para estabelecimento das regras da casa. Em período de férias as crianças e os adolescentes participam de diversas atividades dentro e fora da entidade para estabelecer um convívio social; voltaram as aulas e todos os meses comemoram os aniversariantes.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 08/08/2023 e 30/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação

que rege a matéria: Todas as clausula estão em conformidade com que rege a matéria cumprindo em sua totalidade a parceria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites e notas fiscais e recolhimentos de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orienta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

ção emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: Não se aplica.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: os originais dos comprovantes de gastos (holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os holerites e as notas fiscais estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo e Monitoramento nº 1130/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 10 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108:949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver:

A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 02/08/2023 e 30/11/2023, onde foi constatado que a OSC onde foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional e que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi efetuado.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 11 de março de 2024.



Maria Angélica V Bastianini

Coordenadora da Proteção Social Especial

CRESS: 28.000

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 1130/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2959/2022

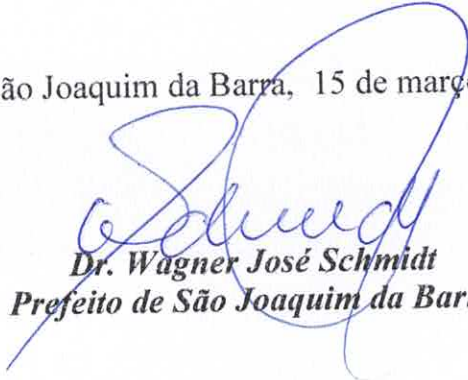
Termo de Colaboração nº 037/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança" - PROACLE, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho pela Osc, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 15 de março de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra